



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0060132-13.2015.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO : Ratifica dispensa e autoriza contratação

DECISÃO nº 1804573 / 2021 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 111ª Zona Eleitoral- Paramirim.

A disponibilidade orçamentária foi informada em documento n.º 1784449 e ratificada pela COORC, documento n.º 1784537.

Instada, a ASJUR se pronunciou em parecer n.º 672, documento n.º 1787806, pela formalização do ajuste, recomendação juntada de certidões faltantes e pequeno ajuste na minuta.

Após diligência recomendada pela ASJUR, a 111ª Zona Eleitoral acostou documentação pertinente.

Mediante despacho em documento n.º 1803764, o SGA declarou a dispensa de licitação e submeteu à apreciação superior.

Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR em documento n.º 1787806, considerando documentação encartada, documentos n.ºs 1792751, 1792753 e 1792760, e a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 1784449, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 1803764, e **AUTORIZO** a contratação de Sr. **JOÃO RICARDO BRASIL MATOS**, CPF 899.979.565-91, no valor mensal de R\$ **1.496,69 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** e total de R\$ **89.801,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e um real e quarenta centavos)**, considerando a vigência de **60 (sessenta)** meses para o ajuste, com fulcro no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, nos termos da minuta encartada em documento n.º 1609499, que deverá contemplar singelo ajuste recomendado pela ASJUR em seu opinativo.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SECONT, para publicação;
- à SOF para emissão de empenho;
- à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/12/2021, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1804573** e o código CRC **431C17BC**.



0060132-13.2015.6.05.8000

1804573v5